



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 045/85

Data 1º / 11 / 1985

Name: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 17/85
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA
AO ESTADO, ONDE LOCALIZA-SE A ESCOLA ESTADUAL -
DO BAIRRO ESPERANÇA.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Remetido ao Executivo Municipal em
19 de novembro de 1.985.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 01.11.1985

PROTOCOLO: 01.11.1985

LEITURA EM PLENÁRIO:

04.11.1985

COMISSÃO: 01.11.1985

PARECER:

Favorável

REUNIÃO ORDINÁRIA:

18.11.1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 130/85

Erechim, Rs 19 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia, que em data de ontem, em sessão plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou Projeto de Lei Executivo nº 17/85 no qual anexamos para os devidos fins.

Versava o presente, em doar área de terra ao Estado, onde localiza-se a Escola Estadual do Bairro Esperança.

Esta Presidência, comunica que o referido foi Aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores.

Sendo o que se oferece para a oportunidade renovamos os votos de estima e alta admiração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 62/85

Erechim, 31 de outubro de 1985.

Fls. 001
[Signature]

AUTORIZA O MUNICÍPIO MUNICIPAL A DOAR AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE

Senhor Presidente:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizando o doação
de uma área de terra para o Estado.

Estamos encaminhando em anexo, Projeto
de Lei nº 17/85, para apreciação dessa Casa, referente a doação
de uma área de terra de 2.000 m², pertencente ao município de Ere-
chim, para o Estado, local que está construída a Escola Estadual
Bairro Esperança, faltando tão somente a legalização do terreno.

Certos da compreensão dos Senhores, rei-
teramos nossos protestos de apreço e estima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 18/11/1985

Atenciosamente

Jayme Luiz Lago

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 01/11/1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 060/85	31/10/1985



PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 17/85.

Fls. 002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 2.000m², ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO ESPERANÇA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 2.000 m², (Dois mil metros quadrados), localizada na parte do lote rural nº 52 (cinquenta e dois), da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim, onde se localiza a ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO ESPERANÇA, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a José Menegolla, na extensão de 35,00m;

AO SUL - Com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a Henrique Menegolla, na extensão de 35,00m;

A LESTE - Com partes do mesmo lote nº 52, que pertencem ou pertenciam a José Menegolla e Henrique Menegolla, na extensão de 57,15m;

A OESTE - Com a Estrada Três Arroios à Erechim, na extensão de 57,15m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 31 DE OUTUBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

SRA.

EDIDES BERDIAN ALBERICE

OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS

Erechim - Rio Grande do Sul

Endereço da casa de registro - Avenida

Registrado sob nº _____ no dia _____.
 Atualizado sob nº 32.335 no Livro 3º Rº.
 Encerrado dia _____. D. 1985.
 Designado _____ bendito de Andrade.

A Prefeitura Municipal de Erechim, através de seu Prefeito Municipal, infra-escrito, vem por meio deste, certificar e mesmo tempo solicitar a averbação à margem da transcrição nº 335, do Livro 3º Rº, fls. 121, as dimensões e confrontações exatas de parte do lote rural nº 52 (cinquenta e dois), da Linha Zero Bairro Paiol Grande, neste Município, com a área de $2.000m^2$, transcrita nesse Cartório sob nº 32.335, a seguir especificadas:

- NORTE** - com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a José Menegolla, na extensão de 35,00 m;
- SUL** - com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a Henrique Menegolla, na extensão de 35,00 m;
- LESTE** - com partes do mesmo lote nº 52, que pertencem ou pertenciam a José Menegolla e Henrique Menegolla, na extensão de 57,15 m; e
- WESTE** - com a estrada Três Arroios à Erechim, na extensão de 57,15 m.

Termos em que,
pede-se o respectivo fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE OUTUBRO DE 1985.

ERECHIM-RS	
Av. Nádia, 114	
existente(s)	
Lote	
VERDADE	
TIPOS AJUDANTES	

22.00 1985

JAYME LUIZ LABO
Prefeito Municipal



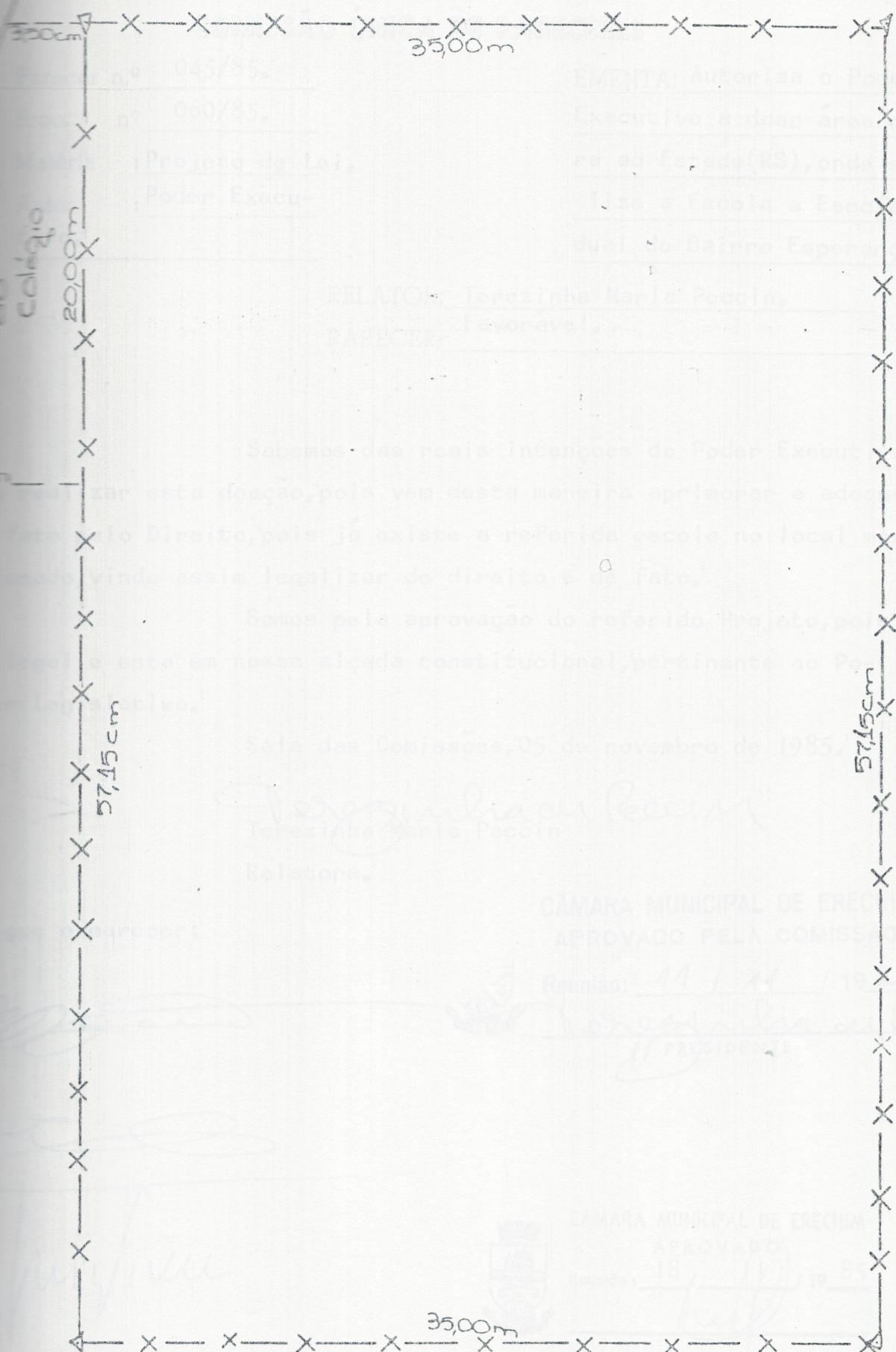
Folha 120

Lan 80

Terreno Escola no Jardim Esperança

Fs. 004
fim

Terreno Escola no Jardim Esperança



Escala: 1:250

Jan. 85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fis. 005

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 045/85.
Proc. n.º 060/85.
Materia : Projeto de Lei.
Autor : Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado(RS), onde se localiza a Escola a Escola Estadual do Bairro Esperança.

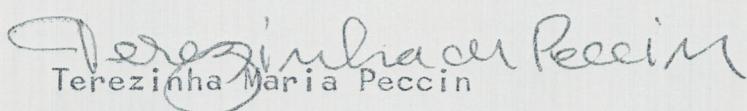
RELATOR: Terezinha Maria Peccin,
Favorável.

PARECER:

Sabemos das reais intenções do Poder Executivo em realizar esta doação, pois vem desta maneira aprimorar e adequar o fato pelo Direito, pois já existe a referida escola no local mencionado, vindo assim legalizar de direito e de fato.

Somos pela aprovação do referido Projeto, pois é legal e esta em nossa alçada constitucional, pertinente ao Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 1985.

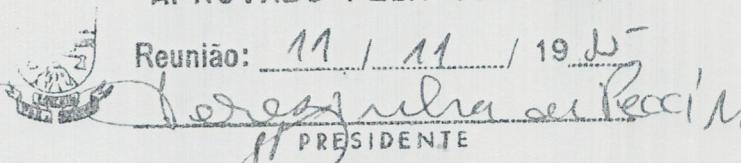

Terezinha Maria Peccin

Relatora.

segue o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 11 / 11 / 1985

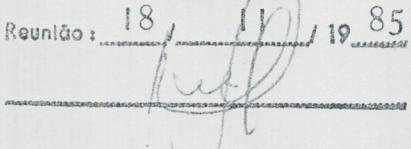

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 18 / 11 / 1985


Presidente